

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 01 \_\_\_\_/2016

**“ALTERA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A 16ª LEGISLATURA 2017/2020 .”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o subsídio para a 16ª legislatura 2017/2020 dos:

- I – Vereadores;
- II – Prefeito Municipal;
- III – Vice-Prefeito Municipal;
- IV – Secretários Municipais.

**§ 1º** - O subsídio mensal do Presidente da Câmara será rigorosamente igual ao dos outros vereadores, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória que diferencie dos demais.

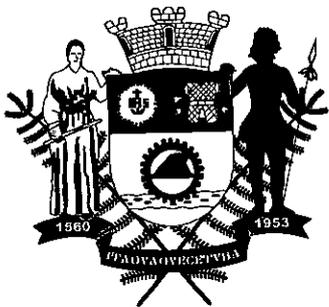
**§ 2º** - A ausência do vereador às sessões ordinárias, sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto da quantia equivalente a 15% por ausência, no pagamento do próximo subsídio.

**§ 3º** - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios, desde que devidamente comprovadas, as ausências por motivo de doença do próprio até 15 (quinze) dias, ou de seus dependentes, luto de familiares, participação em festividades oficiais do Município, Estado ou Nação, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, e outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, como a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quorum, relativamente aos vereadores presentes e o recesso parlamentar.

**§ 4º** - As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

**§ 5º** - É vedado o pagamento de parcela indenizatória relativa à convocação de sessão legislativa extraordinária.

PROTÓCOLO 8/2016 - 19/01/2016 17:28 - PROCESSO 2/2016



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**Parágrafo Único** - Cabe ao Executivo redefinir, se for o caso, o(s) salário(s) dos demais cargos dos servidores constantes nos Planos de Cargos e Salários do Município de Itaquaquecetuba.

**Art. 2º** - Fica determinado que o Presidente da Câmara dos Vereadores somente poderá levar toda e qualquer nova proposta de aumento de quaisquer dos itens que compreendem o subsídio mensal dos membros desta casa ou dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais, mediante a consulta e aprovação prévia do referido projeto e ou resolução, por parte da população da cidade e seus distritos.

**§ 1º** - A consulta popular se realizará mediante plebiscito, organizado pela Câmara de Vereadores e contemplará a população de Itaquaquecetuba, em dia, hora e local amplamente divulgados pelos principais veículos de comunicação do município, como rádio, TV, redes sociais e jornais locais.

**§ 2º** - A equipe responsável pela aplicação, controle e contagem dos votos coletados no plebiscito deverá ser composta por membros dos Conselhos Municipais de Itaquaquecetuba, indicados mediante sorteio público, sob a supervisão de representantes do escritório local da Ordem dos Advogados do Brasil.

**§ 3º** - Fica a cargo da Câmara de Vereadores garantir a segurança e a idoneidade do processo de consulta popular, devendo esta buscar apoio junto a órgãos e instituições públicas como a Polícia Militar de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil, em suas representações municipais.

**Art. 3º** - O aumento nos subsídios dos cargos ocupados e citados nesse Projeto, acompanhará o reajuste do salário mínimo nacional, concedido a cada ano da legislatura.

**Art. 4º** - Para efeito desse Projeto de Lei o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal desta Casa Legislativa e do Município deverão ser alterados em compatibilidade com essa Lei, em tempo hábil.

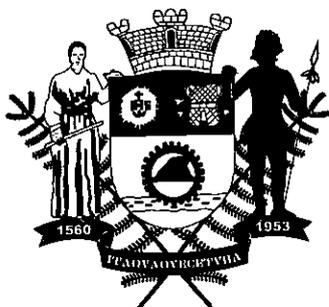
**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 19 de janeiro de 2016.

**SILVANI DE PAULA LIMA**  
Vereador

PROTÓCOLO 8/2016 - 19/01/2016 17:28 - PROCESSO 2/2016



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

É de conhecimento geral que o Brasil e em consequência o Município de Itaquaquecetuba enfrenta grave crise financeira, o que impõe ao legislador sugerir ações que visem ao enxugamento da máquina administrativa, com o uso consciente e adequado dos recursos públicos.

A de salientar que Itaquaquecetuba, necessita urgente de uma reestruturação, uma reforma administrativa, para melhor empregar o dinheiro público, tendo assim a possibilidade de proporcionar benfeitorias, gerando qualidade de vida a população carente da nossa cidade.

O projeto de lei, que ora é apresentado nessa Casa Legislativa, visa a redução de 50% (cinquenta por cento), do subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itaquaquecetuba, e deverá ser corrigido após cada ano de acordo com a política nacional do salário mínimo.

O objetivo de tal medida é repelir e/ou moralizar a função de ocupantes de cargos eletivos citados, não recaindo os representantes na "busca de dinheiro fácil". E sim, que os cargos sejam ocupados por cidadãos que desejam realmente contribuir com a melhoria e a mudança para melhora do município de Itaquaquecetuba.

Assim agindo, a face política do agente público ocupante dos cargos citados, torna-se transparente, coesa e condizente com a postura apregoada pela cidadania plena, pela honorabilidade, pela ética, pelo respeito ao interesse público e ao desenvolvimento local.

Ademais, em nosso município, é perfeitamente viável que o ocupante de cargos público eletivo, excetuando o Prefeito Municipal, faz com que seja plenamente possível que continuem em seus empregos, negócios, empresas e outros trabalhos profissionais contando com as remunerações destes; uma vez que existindo a acumulação lícita dos cargos ou funções, nada impede a realização concomitante do cargo político e do cargo pessoal, profissional.

Nós vereadores costumamos se reunir uma vez no período noturno, o que faz perfeitamente com que possamos continuar a exercer os empregos anteriores sem qualquer prejuízo financeiro.

O subsídio conferido aos agentes políticos citados deve ser uma verdadeira ajuda de custo em relação às despesas que possuem em razão da função, como o deslocamento até o local de trabalho ou outros pequenos gastos inerentes ao mandato.

PROTÓCOLO 8/2016 - 19/01/2016 17:28 - PROCESSO 2/2016



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Serve de inspiração, o exemplo não só de países de Primeiro Mundo como da América do Sul, que nem se quer recebem subsídio; e, ainda de vários municípios brasileiros que já sentiram que necessário se faz trabalhar em prol de um município e seus cidadãos como forma de garantir o desenvolvimento e as condições dignas de vida, reduzindo e até mesmo abdicando de seus salários.

O princípio da economicidade nos leva a acreditar que não há motivo algum para que nós vereadores recebamos uma remuneração altíssima e absurdamente desproporcional em um município onde considerável parte da população vive com tão pouco.

O presente Projeto de Lei trará uma economia anual aos cofres do município a cada ano da legislatura e ao final desta. Com esta quantia, o município poderá focar em políticas públicas essenciais à comunidade e investir nas áreas que necessitam de verdade deste dinheiro, como a pavimentação ou melhoria de ruas, melhorias na área da saúde, com a contratação de mais médicos ou a construção de casas populares, na educação com a construção de creches, na valorização do servidor com a correção de salários, nos serviços emergenciais, como exemplo as enchentes que a cidade está sofrendo, entre outros benefícios.

A redução garantiria hoje uma economia mensal estimada de mais de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) por mês, mais de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) por ano, e mais de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) no mandato. O valor estimado referente à economia do Mandato seria o suficiente para construir um Hospital Municipal, ou construir mais de 22 (vinte e duas) UBS – Unidade Básica de Saúde, ou mais de 25 (vinte e cinco) Creches Municipais, ou comprar mais de 111 (cento e onze) Ambulâncias de UTI, para citar apenas alguns exemplos.

Estamos vivendo uma crise econômica, além de moral e ética. Os microempresários estão sem condições de pagarem suas dívidas, com isto, os funcionários estão perdendo os postos de trabalho. A inflação começa a engolir os salários. Chegamos a isto, porque muitos políticos gastam mais do que arrecadam, e ainda gastam mal, e arrecadam mais do que a população consegue suportar. Estamos muito perto do "fundo do poço".

É chegada a hora de moralizarmos a política e os gastos públicos. Precisamos aprender a economizar e gastar apenas no que de fato é necessário e abaixo do que de fato é arrecadado, desta forma, reduziremos a dívida pública e os juros. **Não é apenas a população que tem que "apertar o cinto".**

Começemos pela nossa cidade. Precisamos nos adequar a realidade econômica e ao salário da maioria dos nossos municípios, não podemos ganhar num mês o que, muitas vezes, a população não ganha no ano.

PROTÓCOLO 8/2016 - 19/01/2016 17:28 - PROCESSO 2/2016



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

O orçamento de Itaquaquecetuba não chega a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pessoa, pelo CENSO de 2010, um dos menores do Alto Tietê, já os nossos salários são os maiores da Região: R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais) ao mês, para os Vereadores, R\$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais) ao mês para Vice-Prefeito, R\$ 11.682,00 (Onze mil seiscentos e oitenta e dois reais) ao mês para os Secretários, e R\$ 23.364,00 (vinte e três mil trezentos e seiscentas e quatro reais) ao mês para o Prefeito, o que dá um valor estimado anual, de R\$ 6.144.000,00 (seis milhões cento e quarenta e quatro mil reais), e gerando um valor estimado do mandato de R\$ 24.576.000,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil reais).

E infelizmente Itaquaquecetuba é o município com maior incidência de pobreza do Alto Tietê, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que avalia, durante os censos, critérios técnicos como a capacidade de consumo da população, sendo considerada pobre aquela pessoa que não consegue ter acesso a uma cesta básica, por exemplo.

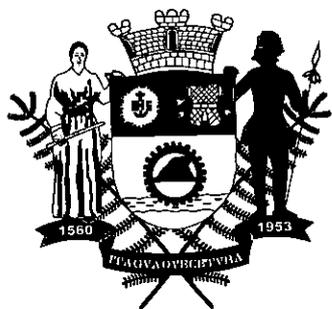
Essa situação, somada à violência que sempre ganhou destaque na Região, reflete de várias formas, como na incidência de ligações clandestinas de energia elétrica, popularmente conhecidas como "gatos". De acordo com a Bandeirante, geralmente, as áreas com a presença desse tipo de ocorrência, que é crime, "têm forte relação com altos níveis de complexidade social". Mas há, ainda, inúmeras questões que precisam ser solucionadas em nosso Município, como a falta de médicos e medicamentos nos postos de saúde, falta de vagas nas creches e de emprego para o cidadão.

Se os salários dos vereadores forem reduzidos, a remuneração do Prefeito, Vice e Secretários, também precisa baixar para que não haja tanta diferença entre a remuneração dos Poderes Legislativo e Executivo. Além disso, a ideia é economizar dinheiro público.

Diante do momento econômico que vive o nosso Brasil, com uma das piores crises registradas nos últimos anos, que corrói o poder aquisitivo da população e provoca cortes orçamentários que prejudicam a prestação de serviços básicos como saúde e educação, e que vem assolando os estados brasileiros e os municípios, onde Itaquaquecetuba está incluso. Sendo que só para o ano de 2015 a queda de receita no nosso município será de milhões de reais. Em momento de crise, cada um tem de fazer a sua parte, cada órgão, cada instituição, e nesse contexto a importância de se passar a limpo cada instituição.

Tenho a convicção que este Projeto representa o desejo da sociedade de Itaquaquecetuba que diante de um momento de crise econômica e tanta insatisfação pessoal pelo qual passa o país e dentro dele, nosso município, desejam e confiam na Casa Legislativa que os representam, na aprovação desse Projeto.

PROTÓCOLO 8/2016 - 19/01/2016 17:28 - PROCESSO 2/2016



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Submeto, pois, o presente projeto às V.Exas. para que apreciem a matéria nele contida, e, confio no acolhimento a ele. Assim, estaremos ouvindo o clamor das ruas, tornando digno e legítimo o nosso trabalho de legisladores em prol daqueles que nos elegeru, ou seja, uma população de mais de 321.770 (trezentos e vinte e um milhão setecentos e setenta mil) habitantes, conforme dados do CENSO ocorrido em 2010.

Plenário Mauricio Alves Braz, 19 de janeiro de 2016.

  
**SILVANI DE PAULA LIMA**  
Vereador

PROTÓCOLO 8/2016 - 19/01/2016 17:28 - PROCESSO 2/2016